



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000248/2023-78

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000857/2023-75

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral - Diretor-Geral desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004082/2023-48

Interessado: Andréia Cansanção de Siqueira – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004078/2023-59

Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo licença paternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000842/2023-92

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000844/2023-38

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1290.0000843/2023-65

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro parcialmente o pleito, considerando a redação do Art. 12º, do Ato PGJ 04/2023, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000847/2023-54

Interessado: Caio Roberto Monteiro Neves - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000846/2023-81

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000845/2023-11

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000166/2023-23

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do PM Fabio Silva dos Santos.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000165/2023-50

Interessado: Gustavo Felipe Santos de Gusmão Tenório – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000848/2023-27

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004070/2023-81

Interessado: Amanda Cury Geraldés – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004071/2023-54

Interessado: Artur Sampaio Torres – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000851/2023-43

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1290.0000853/2023-86

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000850/2023-70

Interessado: Caio Roberto Monteiro Neves - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000849/2023-97

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000855/2023-32

Interessado: Dr. Silvio Azevedo Sampaio – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000852/2023-16

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000856/2023-05

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000283/2023-86

Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de Agosto de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00005004-3.

Interessado: PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00005602-6.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado do processo nº 02.2017.00001676-9 ao interessado, seguido de arquivamento destes autos.

Proc: 02.2023.00006085-2.

Interessado: Gilvan de Andrade Costa Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006192-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00006235-0.

Interessado: Vara do Único Ofício de Matriz de Camaragibe - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Morte decorrente de intervenção policial. Pedido de arquivamento pelo Ministério Público. Excludentes de ilicitude (Estrito cumprimento do dever legal e legítima defesa). Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prematuro o arquivamento do procedimento inquisitorial. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2023.00006318-2.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00006357-1.

Interessado: João Felipe Correia Filho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00006412-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006521-4.

Interessado: 3ª Vara Criminal de União dos Palmares - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00006522-5.

Interessado: Diretoria de Inteligência da Polícia Civil – DINPOL/PCAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DTI para as medidas cabíveis, com as cautelas de estilo.

Proc: 02.2023.00006523-6.

Interessado: ASAP Documentos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006589-1.

Interessado: 2ªPromotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de agosto de 2023.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 398, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000856/2023-05, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 06, 13, 20, 27 e 31 de julho de 2023, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 399, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000852/2023-16, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Rio Largo, Murici, Arapiraca, no dia 28 de julho de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 400, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000855/2023-32, RESOLVE conceder em favor do Dr. SILVIO AZEVEDO SAMPAIO Promotor de Justiça da PJ de Pilar, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 604.223.514-15, matrícula nº 69134-8, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.083,12 (um mil e oitenta e três reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, nos dias 10, 17, 24 e 31 de julho de 2023, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 401, DE 03 DE AGOSTO DE 2023



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000849/2023-97, RESOLVE conceder em favor do servidor EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Técnico do Ministério Público – Área de Transporte, portador do CPF nº 038.756.134-06, matrícula nº 825171-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 20 de julho de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 402, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000850/2023-70, RESOLVE conceder em favor do servidor CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 106.328.624-75, matrícula nº 825620-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, Murici e Maragogi, nos dias 26 e 28 de julho de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 403, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000853/2023-86, RESOLVE conceder em favor do Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça da PJ de São Luiz do Quitunde, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 462.953.994-87, matrícula nº 76581-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.353,90 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Paripueira, nos dias 21 de junho; 06, 13, 20, 27 de julho de 2023, em razão de substituição através da Portaria PGJ nº 293/23, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 404, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000851/2023-43, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 349,15 (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Piranhas, Santana do Ipanema, Penedo, Murici, Arapiraca, Limoeiro de Anadia, Pão de Açúcar, Rio Largo nos dias 18, 25, 26, 27 e 28 de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária



inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 405, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000848/2023-27, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça da PJ de São José da Tapera, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 905.015.355-00, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 21 de julho de 2023, em razão da Convocação nº 10/2023, para participar do I Encontro Regional dos Conselheiros Municipais de Segurança, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 406, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1328.0000165/2023-50, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 8255824-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 20 de julho de 2023, para realizar serviços da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 407, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 20.08.1328.0000166/2023-23, RESOLVE conceder em favor do PM FABIO SILVA DOS SANTOS portador de CPF nº 021.773.174-01, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 20 de julho de 2023, a serviço da DTI correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 408, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no



Proc. GED 20.08.1290.0000846/2023-81, RESOLVE conceder em favor do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça da PJ de Pão de Açúcar, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 030.858.984-09, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 21 de julho de 2023, em razão da Convocação nº 10/2023, para participar do I Encontro Regional dos Conselheiros Municipais de Segurança, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 409, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000845/2023-11, RESOLVE conceder em favor da Dra. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2023, em razão da portaria PGJ nº 14/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 410, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000847/2023-54, RESOLVE conceder em favor do servidor CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 106.328.624-75, matrícula nº 825620-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, Palmeira dos Índios, Arapiraca e Maragogi, nos dias 18 e 21 de julho de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 411, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000843/2023-65, RESOLVE conceder em favor da Dra. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 858,30 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 01, 07 e 12 de junho de 2023, em razão da portaria PGJ nº 14/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-



se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 412, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000844/2023-38, RESOLVE conceder em favor da Dra. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 02, 09, 16, 23 e 27 de fevereiro de 2023, em razão da portaria PGJ nº 14/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 413, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED 20.08.1290.0000842/2023-92, RESOLVE conceder em favor da Dra. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 05, 12, 19, 26 e 30 de janeiro de 2023, em razão da portaria PGJ nº 14/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00006516-9
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000197/2023-32, para providências.
Assunto: Ofício nº 234/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00006518-0
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
Natureza: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO: 1944964. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA, VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 1944964
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00006521-4



Interessado: 3ª Vara Criminal de União dos Palmares - TJAL
Natureza: Indicação de Promotor de Justiça para atuar na audiência de instrução no processo n. 0800041-31.2020.8.02.0056 (réu preso)
Assunto: Ofício URGENTE - Processo n. 0800041-31.2020.8.02.0056
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006607-9
Interessado: ASAP Documentos
Natureza: CERTIDÃO MPE/ALAGOAS - SOL DO AGRESTE I ENERGIA
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00006609-0
Interessado: ASAP Documentos
Natureza: CERTIDÃO MPE/ALAGOAS - SOL DO AGRESTE I ENERGIA
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00006612-4
Interessado: ASAP Documentos
Natureza: CERTIDÃO MPE/ALAGOAS - SOL DO AGRESTE I ENERGIA
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00006523-6
Vinculado ao processo número: 02.2023.00006612-4
Interessado: ASAP Documentos
Natureza: CERTIDÃO MPE/ALAGOAS - SOL DO AGRESTE I ENERGIA
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006523-6
Vinculado ao processo número: 02.2023.00006609-0
Interessado: ASAP Documentos
Natureza: CERTIDÃO MPE/ALAGOAS - SOL DO AGRESTE I ENERGIA
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006523-6
Vinculado ao processo número: 02.2023.00006607-9
Interessado: ASAP Documentos
Natureza: CERTIDÃO MPE/ALAGOAS - SOL DO AGRESTE I ENERGIA
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006525-8
Interessado: STEFANI SILVA SOUZA
Natureza: Solicita certidão do MPE em face de ANDREA SOUSSI RIVETTI DE MIRANDA, CPF 335.746.688-05.
Assunto: Ofício
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00006526-9
Interessado: STEFANI SILVA SOUZA
Natureza: Solicita certidão do MPE em face de MARCOS PAULO DE MIRANDA FILHO, CPF 010.707.824-40.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00006527-0
Interessado: STEFANI SILVA SOUZA



Natureza: Solicita certidão do MPE em face de NORPA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08.971.965/0001-33.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00006528-0

Interessado: STEFANI SILVA SOUZA

Natureza: Solicita certidão do MPE em face de SOL DO SAO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 44.661.586/0001-00.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00006529-1

Interessado: STEFANI SILVA SOUZA

Natureza: Solicita certidão do MPE em face de SOL DO SAO FRANCISCO III ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 45.451.372/0001-72

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00006533-6

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000190/2023-11, para providências.

Assunto: Ofício nº 327/2023/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: Promotoria de Justiça de Feira Grande

Processo: 02.2023.00006536-9

Interessado: 4ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal

Natureza: Requisição de testemunha.

Assunto: Ofício PROCESSO Nº: 0806248-28.2020.4.05.8000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006582-5

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas

Natureza: Novo Cronograma das Sessões do Conselho Estadual da Magistratura, previstas para os meses de agosto e setembro do corrente ano, para fins de conhecimento.

Assunto: Ofício 538-253/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006587-0

Interessado: Luciano de Lima

Natureza: Requerimento de TAC. FESTA RESSACA DE SÃO JOÃO

Assunto: Ofício nº 01/2023

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00006591-4

Interessado: 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos - TJAL

Natureza: CIÊNCIA DE SENTENÇA - PROC. 0701032-03.2023.8.02.0053

Assunto: CIÊNCIA DE SENTENÇA - PROC. 0701032-03.2023.8.02.0053

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2023.00006593-6

Interessado: 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos - TJAL

Natureza: CIÊNCIA DE SENTENÇA - PROC. 0701076-22.2023.8.02.0053

Assunto: CIÊNCIA DE SENTENÇA - PROC. 0701076-22.2023.8.02.0053

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2023.00006594-7

Interessado: 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos - TJAL

Natureza: CIÊNCIA DE SENTENÇA - PROC.0701270-22.2023.8.02.0053

Assunto: CIÊNCIA DE SENTENÇA - PROC.0701270-22.2023.8.02.0053



Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2023.00006595-8

Interessado: Núcleo de Defesa da Infância e Juventude

Natureza: Solicitar designação do Promotor de Justiça GUSTAVO ARNS para atuar conjunta ou separadamente na COPEIJ/CNMP

Assunto: Ofício nº 07/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006613-5

Interessado: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto

Natureza: Solicitação de cópia de processo administrativo.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Isaac Sandes Dias e, virtualmente, os Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, por participação em outro evento de interesse institucional e a Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, em razão de férias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a Jesus Cristo por estarem mais uma vez reunidos e pedindo a Ele que abençoe os trabalhos. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 20ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 062019000001073 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 062020000003660 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Assunto: Medidas Socioeducativas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000028796 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000029040 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000029051 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000029062 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000029084 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000029095 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000029118 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000029129 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000029151 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000029251 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000029262 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000029284 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cargo Efetivo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000029318 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000058180 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 052023000029330 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000058480 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000029395 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000058624 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia



Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000058690 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000058713 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000058757 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000058768 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000059178 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000059245 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000029662 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 052023000029718 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 092019000011771 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Saúde Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 092019000011793 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Saúde Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 052023000029795 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 052023000029862 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000060320 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 052023000030091 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000060452 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 022023000060720 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000060741 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022023000060808 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000060819 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 022023000060820 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000060830 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, destacando terem sido todos também liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, pôs em votação inicialmente o cadastro de Ordem: 42 Cadastro nº: 062017000010109 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo, tendo o CSMP deliberado, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTO CRIMES PERPETRADOS POR MILITARES. OBJETO EM ANDAMENTO NA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO. CONCLUSÃO DO OBJETO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DE ATRIBUIÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. Procedimento preparatório instaurado com o fito de solicitar providências inerentes à instauração do competente procedimento apuratório acerca das ilegalidades noticiadas. 2. Asseverou-se nos autos que a Corregedoria da PMAL instaurou inquérito policial militar para apuração dos fatos narrados, o qual encontra-se em andamento. 3. Uma vez alcançado o objeto do procedimento que ora se analisa, haja vista a diligência iniciada para apuração do suposto ilícito, assim como o exaurimento da atribuição do Parquet em relação ao controle externo da atividade policial, não mais subsistem razões para o prosseguimento do feito. 4. Incidência das Resoluções 23 e 174 do CNMP, dispondo que, sendo concluso o objeto de análise, o arquivamento é a medida que se impõe. 5. Pela manutenção do arquivamento. Acerca do cadastro de Ordem: 43 Cadastro nº: 062019000008200 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, sem quem tivesse divergência, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator, com a seguinte ementa: Promoção de arquivamento, originária da Promotoria de Justiça de Feira Grande. Representação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Município. Situação de extrema vulnerabilidade de pessoa idosa. No curso da investigação, o órgão de execução recebeu a notícia do falecimento da senhora Marlene Gomes. Encerramento da atuação funcional. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação da iniciativa. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000682-4
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa;
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000742-3
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000744-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000876-6
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000880-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 8ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000892-2
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000894-4
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 04 de Agosto de 2023.



Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 04 de Agosto de 2023.

Fagner Calazans
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A DESTA PGJ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 04 de Agosto 2023.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Despachos

2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo
RESENHA

A 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 10, § 1º, da



Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s) da adoção de providências no inquérito civil nº 06.2021.00000162-2.

Interessado: FERNANDO VIEIRA CHAVES FILHO, CPF 0**.***.814-**-

Decisão: "Ante o exposto, com arrimo na Resolução CNMP 23/2007, arquivo o presente inquérito civil, sem prejuízo de que, após a conclusão das investigações policiais, seja instaurado novo inquérito civil, se for o caso, instruído com cópia dos elementos informativo-probatórios coligidos em sede de inquérito policial, para fins de adoção de providências na órbita ambiental-cível, e sem prejuízo das providências na seara criminal.(...)"

Porto Calvo, 10 de março de 2023

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça

Portarias

Processo SAJ/MP nº 09.2023.00001094-0.

INFRAESTRUTURA HÍDRICA – POTABILIDADE DE ÁGUA – LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0002/2023/02PJ-DGou

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, em decorrência de evolução de Notícia de Fato, referente ao acompanhamento do licenciamento ambiental e a forma de tratamento, bem como a sua adequação ao consumo humano, das águas distribuídas às comunidades rurais do Assentamento Bom Jesus, Maria Bonita, Araçá, Jurema, Sítio Lagoa dos Patos, Povoado Olho D'Águinha e Povoado Pedrão pela Associação Comunitária Rural Água do Sertão (ACRAS).

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o estado de a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como "condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos, conforme Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010".

RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I- Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento do licenciamento ambiental e a forma de tratamento, bem como a sua adequação ao consumo humano, das águas distribuídas às comunidades rurais do Assentamento Bom Jesus, Maria Bonita, Araçá, Jurema, Sítio Lagoa dos Patos, Povoado Olho D'Águinha e Povoado Pedrão pela Associação Comunitária Rural Água do Sertão (ACRAS), requisitando informações acerca de cumprimento das referidas prevenções de danos, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo acompanhamento;

II- Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou



Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas;

III- Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

IV- Expeça-se Ofício às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde requisitando informações sobre o acompanhamento da análise da potabilidade da água distribuída pela ACRAS.

V- Expeça-se Ofício ao IMA solicitando informações sobre o licenciamento das atividades realizadas pela ACRAS.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001139-4

Portaria nº 0013/2023/40PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito cível;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei n. 10.671, de 15 de maio de 2003, dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, estabelecendo normas para a sua proteção e defesa;

CONSIDERANDO que aportou nesta 40ª PJC notícias veiculados pela imprensa local, dando conta de que torcedores do Clube de Regatas Brasil – CRB, teriam espancado um torcedor da torcida rival (CSA) antes da realização da partida entre os dois clubes;

CONSIDERANDO que em face das evidências obtidas e a míngua de elementos mínimos para subsidiar eventuais providências na seara criminal, faz-se necessário a instauração do competente Inquérito Policial;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinião delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que esta 40ª Promotoria de Justiça Criminal não tem atribuição para instaurar e instruir inquérito cível, sendo que tal notícia chegou até esta Promotoria com essa natureza de inquérito cível, e levando em conta que no bojo dele se traz notícia de fato criminoso a ser apurada sua Autoria;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo com o fito de acompanhar as apurações dos fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Expeça-se ofício endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, a fim de que envie a esta 40ª PJC informações acerca do envio ou não do relatório conclusivo das investigações em sede de Inquérito Policial ao NIMP - Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, tendo em conta a imprescindibilidade da realização desse ato para a formação da opinião delicti do Órgão Ministerial;

Conceda-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento inquisitorial, sob pena da adoção das medidas pertinentes das investigações.

3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;

4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.



Maceió/AL, 03 de agosto de 2023

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001146-1

PORTARIA Nº 03 de agosto de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que aportou nesta 40ª PJC notícia, oriunda da Procuradoria Geral de Justiça, dando conta de suposta prática do crime de estelionato em desfavor da Santa Casa de Misericórdia de Maceió;

CONSIDERANDO que em face das evidências obtidas e a míngua de elementos mínimos para subsidiar eventuais providências na seara criminal, faz-se necessário a instauração do competente Inquérito Policial;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº 01.2023.00001060-7 e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Expeça-se ofício endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, a fim de que instaure o devido Inquérito Policial para apuração dos fatos acima epigrafados e envie a esta 40ª PJC informações acerca do envio ou não do relatório conclusivo das investigações ao NIMP - Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, tendo em conta a imprescindibilidade da realização desse ato para a formação da opinio delicti do Órgão Ministerial;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001174-0

PORTARIA Nº 03 de agosto de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho



Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que aportou nesta 40ª PJC notícia, representação dando conta de suposta ocorrência do crime de estelionato, incurso no art. 171 do CPB;

CONSIDERANDO que em face das evidências obtidas e a míngua de elementos mínimos para subsidiar eventuais providências na seara criminal, faz-se necessário a instauração do competente Inquérito Policial;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº 01.2023.00001350-4 e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Expeça-se ofício endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, a fim de que envie a esta 40ª PJC informações acerca do envio ou não do relatório conclusivo das investigações ao NIMP - Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, tendo em conta a imprescindibilidade da realização desse ato para a formação da opinio delicti do Órgão Ministerial;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001179-4

PORTARIA Nº 03 de agosto de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO suposta desídia perpetrada pelo Policial Militar de Alagoas O. J. M., quando de sua oitava em audiência de instrução e julgamento no âmbito do Juízo de direito da 2ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO que referido militar, comportou-se em audiência de maneira displicente, com falta de compromisso com o sistema de Justiça e nenhuma preocupação com a integridade de seu depoimento prestado perante a Autoridade Policial;

CONSIDERANDO que existe uma recomendação da 40ª Promotoria de Justiça acatada pela PMAL sobre o assunto, a qual não foi cumprida pelo referido militar, desrespeitando ordem de seus superiores;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o



Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;
CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº 01.2023.00001427-0 e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o escopo de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Renove ofício endereçado à Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas, através do endereço eletrônico Sec.corregedoria@gmail.Com, a fim de que instaure o procedimento pertinente para apurar os fatos alegados, encaminhando para esta 40ª Promotoria de Justiça a portaria de instauração respectiva;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000978-8

Portaria nº 0014/2023/40PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO suposta desídia perpetrada pelo Cabo da Polícia Militar de Alagoas E. S. S., quando de sua oitiva em audiência de instrução e julgamento no âmbito do Juízo de direito da 2ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO que referido militar, mesmo sendo o fato recente ocorrido em setembro de 2022, comportou-se em audiência de maneira displicente, com falta de compromisso com o sistema de Justiça e nenhuma preocupação com a integridade de seu depoimento prestado perante a Autoridade Policial;

CONSIDERANDO que existe uma recomendação da 40ª Promotoria de Justiça acatada pela PMAL sobre o assunto, a qual não foi cumprida pelo referido militar, desrespeitando ordem de seus superiores;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº 01.2023.00000564-8 e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o escopo de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;



- 2) Renove ofício endereçado à Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas, através do endereço eletrônico Sec.corregedoria@gmail.Com, para que abra o procedimento pertinente a fim de apurar os fatos alegados, encaminhando-nos a portaria de instauração respectiva;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça